Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 às 16:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3238577: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3238577

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foram esgotados e chamados todos os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR(A) SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, e ainda, tendo sido preenchida apenas uma, das duas vagas abertas no Edital de Chamamento Público 006/2021, torna público pelo presente Edital, as normas para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que será regido nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; arts. 2º, inciso I, e 51, da Lei Municipal nº 1.647, de 17 de maio de 2018, que dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Lei n° 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Xavantina.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** situada na Rua Praça Rio Branco, 410, Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3124, munidos da documentação exigida (originais e cópias), a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	TURNO	DATA	HORÁRIO
Professor(a) Séries/Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Vespertino	30/08/2021	08:30h

1.2. O número de vagas/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. Requisitos Básicos para Contratação

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 anos;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente; registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;

2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.º 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento

do prazo.

4.3. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

5. TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

5.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de tempo de serviço e aos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia (a ser autenticada no ato da apresentação) ou cópia autenticada em cartório.

5.2. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

Professor(a) Séries/Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Habilitado

- Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
- Especialização *lato sensu:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.
- Tempo de Serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses.
- Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

Professor(a) Séries/Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Não Habilitado

- Para cada fase concluída do curso superior (em Licenciatura Plena), para quem está concluindo a 6ª fase: 1 ponto para cada fase (6º fase, 7ª e 8ª), totalizando três pontos.

- Tempo de serviço no Magistério, por período de contrato, contagem até 31/07/2021, devidamente assinados e identificados pelo responsável (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante): 0,10 pontos – Por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês, limitado a 2 (dois) pontos.

- Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação, com registro no MEC, realizado nos anos de 2020 e 2021: 0,10 pontos – para cada 40 horas, limitado a 1(um) ponto.

5.3. Para professores não habilitados, poderão se inscrever os que estejam cursando no mínimo a 6ª fase em licenciatura Plena.

5.4. Os professores não habilitados serão classificados em listas separadas dos habilitados.

5.5. Os professores não habilitados somente serão chamados se não houver nenhum professor habilitado a ser chamado.

5.6 Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

6. CONTAGEM DOS PONTOS

6.1. A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos e ao Tempo de Serviço.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintescritérios para o desempate dos candidatos:

1º) título de maior graduação acadêmica;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora do Chamamento Público e protocolado física e pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal Administração e Finanças, localizada no endereço aludido no item 1.1, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte em que ocorreu o ato que motivou o recurso;

a) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou e fundamentação clara e ampla dos motivos.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 7.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja oespecificado neste Edital.

8.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública será processada pela sua Comissão Coordenadora.

9.2. O resultado e demais atos da Chamada Pública serão homologados pelo Prefeito e publicado no DiárioOficial dos Municípios e no site www.xavantina.sc.gov.br.

9.3. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

9.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2021, porém o ***contrato firmado entre o classificado convocado e o Município de Xavantina terá seu prazo de vigência somente até o fim do gozo de licença prêmio concedido pela Portaria Municipal n. 188, de 13 de agosto de 2021.***

10.2. A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Xavantina, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo.

10.3. O município não realizará a contratação do candidato integrante do grupo de risco para a Covid-19, haja vista a ausência do interesse público.

10.4. São partes integrantes deste Edital os Anexo I e II.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 23 de agosto de 2021.

Ari Parisotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO.

1.1 Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Professor(a) Séries/Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	01 • Uma vaga no período vespertino (20horas/semanais)	R$ 1.630,19

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:_____

Cargo Pretendido:_____

Fone: (_) _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

RAZÕES DO RECURSO:

_____de___de 2021.

_____

Assinatura do candidato